



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. GP/DL n.º 301/18

DOCREC
279/2018

Valinhos, 27 de março de 2018.

Prezado Senhor

Valemo-nos do presente para, cumprimentando Vossa Excelência, encaminhar-lhe cópia da Moção nº 32/18, de Apelo pela não aprovação do Projeto de Lei n.º 621/2016, referente à Reforma da Previdência Municipal.

A presente Moção, **de autoria do vereador José Henrique Conti**, foi aprovada pelo Plenário desta Casa de Leis em sessão do dia 20 de março do corrente ano.

Ao ensejo, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.

ISRAEL SCUPENARO
Presidente

Exmo. Senhor

MILTON LEITE

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo -SP

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 05/04/2018

Horas: 17:14

detilma daniel



CM.V. 1547/18
Proc. Nº
Fls. 01
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO nº 3.2 /2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

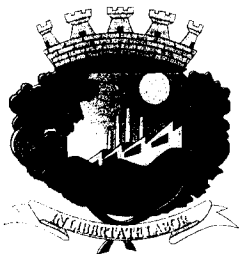
Ementa: "Moção de Apelo" à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO pela não aprovação do Projeto de Lei 621/2016, referente a Reforma da Previdência Municipal.

O Vereador **José Henrique Conti** requer, nos termos regimentais, apreciação e aprovação do nobre Plenário da presente "Moção de Apelo" à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO pela não aprovação do Projeto de Lei 621/2016, que "Institui o regime da Previdência Complementar para os servidores públicos do Município de São Paulo, titulares de cargos de provimento efetivo da Administração Direta, suas Autarquias e Fundações, da Câmara Municipal, do Tribunal de Contas do Município e seus Conselheiros, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime Próprio da Previdência Social do Município de São Paulo – RPPS; e autoriza a criação da Entidade Fechada de Previdência Complementar do Município de São Paulo – SAMPAPREV".

Atualmente a previdência social constitui um tema de relevada importância, tanto na previdência composta pelo Regime Geral quanto pelos Regimes Próprios de Previdência, sendo estes últimos destinados aos titulares de cargos efetivos.

A Previdência Social tem atravessado momentos ruins em razão de uma série de fatos, seja pela ingerência, seja por um sistema depreciado.

Conforme divulgado pela mídia, no último dia 14 de março do presente ano, foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo, Projeto de Lei 621/2016, que prevê entre outras medidas, a criação de uma previdência complementar, além de alterar a alíquota de contribuição de 11% para 14%, podendo em alguns casos chegar a mais



C.M.V. 1542, 18
Proc. Nº 53
Fls. 4
Resp. 4

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

de 18% de acordo com a faixa salarial.

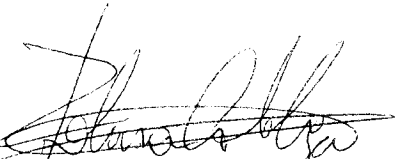
Contudo, tem-se por certo, que há um assalto aos direitos e um retrocesso social imposto pelo referido projeto sob o falso discurso de diminuir o déficit do IPREM (Instituto de Previdência Municipal).

Caso o projeto seja aprovado na forma em que se encontra, o mesmo trará inseguranças jurídicas e litigiosidades, haja vista, a progressividade da alíquota que é considerada inconstitucional pelos juristas.

Neste sentido, necessário se faz uma análise mais aprofundada do presente projeto, haja vista, que o mesmo poderá prejudicar milhares de servidores.

Ante o exposto, pela importância que esta proposta representa, solicito a aprovação pelo plenário da presente "Moção de Apelo" e seja esta encaminhada através de Ofício ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Excelentíssimo Senhor Milton Leite, com cópia à todos os Vereadores.

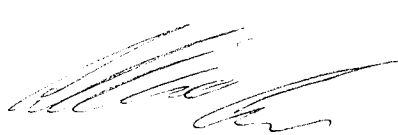
Valinhos, 19 de Março de 2018.

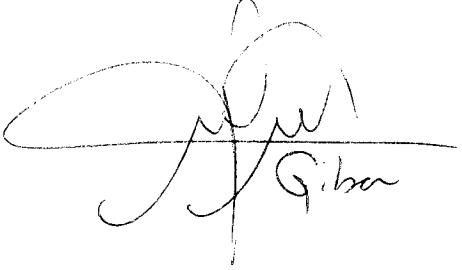

Roberson Costalonga "SALAME"
Vereador - PMDB
(19) 3829-5359


Dr. José Henrique Conti
Vereador - PV


Edson Secafim
Vereador - PP


CÉSAR ROCHA
Vereador - REDE
Câmara: 3829-5355
Gabinete: 3829-5352


ALÉCIO CAU
Vereador - PDT
Câmara: 3829-5355


Giba



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 20...../...../..... (a)

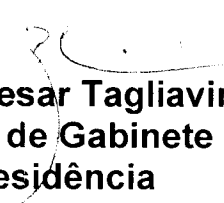
**REF.: CMI – Ofício GP/DL nº 301/18 – Câmara Municipal de
Valinhos**

**ASS.: Moção nº 32/18 – Apelo pela não aprovação do PL nº
621/2016 – Reforma da Previdência Municipal**

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente para
conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 06 de abril de 2018.


**Paulo Cesar Tagliavini
Chefe de Gabinete
Presidência**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

/ /

(a)

Ref.: Câmara Municipal de Valinhos.
Of GP/DL 301/18.

SGP-22

Senhor Supervisor:

Através do expediente em referência, a Câmara Municipal de Valinhos encaminha Moção de Apelo 32/18, de autoria do Vereador José Henrique Conti, "pela não aprovação do Projeto de Lei 621/2016, referente à reforma da previdência Municipal".

Encaminho para que seja dada ciência, por meio eletrônico, a todos os Vereadores e Vereadoras da Casa.

São Paulo, 10 de abril de 2018.

Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto